



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

RESPONSÁVEL: Denir Muhl

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de show musical para animação do Baile da Melhor Idade, a ser realizado durante a Semana do Município de 2026, compreendendo apresentação artística com duração de 4 (quatro) horas, na tarde de 15/04/2026, incluindo a execução de repertório compatível com o perfil do público-alvo e com a natureza comemorativa do evento

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Show Musical com duração de 04 horas, para animação do baile da melhor idade, na tarde de 15/04/2026	und	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da Semana do Município de 2026 com atividade voltada ao público da melhor idade, mediante realização de baile com apresentação musical adequada ao perfil dos participantes.

Trata-se de ação de caráter cultural, recreativo e integrador, destinada a promover convivência social, valorização da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos comunitários, em ambiente organizado e compatível com a finalidade do evento.

A ausência da contratação poderá comprometer a realização ou a qualidade da atividade planejada, com prejuízo ao atendimento do público-alvo, à execução da programação comemorativa e à fruição de ação cultural tradicionalmente esperada pela comunidade.

Também poderá gerar descontinuidade na oferta de atividades inclusivas voltadas à população idosa, reduzindo o alcance social do evento e o cumprimento de sua função institucional, cultural e comunitária.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribui para a efetivação de ações de incentivo à cultura, ao lazer e à participação social, especialmente em benefício de grupo que demanda atenção específica do Poder Público em razão da promoção do envelhecimento ativo e da inclusão social.

A iniciativa encontra alinhamento com as finalidades institucionais da Administração de fomentar eventos de interesse coletivo, qualificar a programação comemorativa do Município e assegurar atendimento adequado aos diversos segmentos da população.

Os ganhos esperados com a contratação abrangem maior eficiência na organização do evento, continuidade da programação previamente estruturada, melhoria da experiência dos participantes e elevação da qualidade da ação cultural ofertada.

Espera-se, ainda, proporcionar ambiente festivo, seguro e apropriado ao público da melhor idade, com repertório e condução artística compatíveis com a natureza do baile e com os objetivos sociais e culturais da Semana do Município de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação musical ao vivo destinada à animação do Baile da Melhor Idade, integrante da programação da Semana do Município de 2026.

O objeto compreende a disponibilização de artista ou grupo musical apto a realizar execução musical com duração de 4 (quatro) horas, em data e horário previamente definidos pela Administração, com repertório compatível com o perfil do público-alvo e com a natureza comemorativa do evento.

De forma integrada, a solução abrange a prestação artística principal e os elementos necessários à sua adequada execução, tais como comparecimento no local, cumprimento do horário ajustado, organização da apresentação, condução musical contínua durante o período contratado e observância das orientações da Administração quanto à programação do evento.

Quando cabível, inclui-se a compatibilização prévia de necessidades técnicas mínimas para viabilização da apresentação.

O fluxo de execução da solução compreende, em síntese: formalização da contratação; alinhamento prévio entre Administração e contratado quanto a data, horário, local, duração, perfil do público e condições de apresentação; realização da apresentação musical no evento; acompanhamento pela fiscalização designada; e recebimento do objeto após verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Como premissas da contratação, consideram-se: adequação do repertório ao público da melhor idade; conduta compatível com evento público promovido pela Administração; pontualidade; regularidade documental necessária à contratação; e observância das orientações operacionais expedidas pelo Município.

A interação com a Administração ocorrerá principalmente nas etapas de planejamento, confirmação logística, acompanhamento da execução e ateste do serviço prestado.

O resultado esperado é a entrega de apresentação artística apta a atender satisfatoriamente à finalidade do evento, contribuindo para o êxito da programação comemorativa e para a oferta de atividade cultural e recreativa de qualidade ao público participante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

a) Requisitos técnicos: o contratado deverá realizar show musical com duração de 4 (quatro) horas, na tarde de 15/04/2026, em conformidade com a programação da Semana do Município; apresentar repertório compatível com o perfil do público da melhor idade e com a proposta de baile dançante e comemorativo; assegurar padrão de execução artística adequado ao evento; e observar, quando aplicável, as condições técnicas mínimas previamente informadas pela Administração para realização da apresentação.

b) Requisitos operacionais: o contratado deverá comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para início pontual da apresentação; cumprir integralmente o tempo contratado; manter interlocução prévia com a unidade demandante para alinhamento de horário, formato da apresentação e necessidades operacionais; e adequar sua atuação às normas de organização, segurança e funcionamento do espaço disponibilizado pela Administração.

c) Requisitos de desempenho: a execução deverá ocorrer sem interrupções injustificadas que comprometam a finalidade do evento; o repertório deverá manter coerência com o público-alvo e com o caráter institucional da celebração; e a apresentação deverá atender ao nível de qualidade esperado para garantir adequada animação do baile e satisfação do interesse público envolvido.

d) Requisitos normativos e documentais: deverão ser apresentados os documentos necessários à formalização da contratação por inexigibilidade, inclusive aqueles relativos à habilitação simplificada, na forma do Decreto Municipal nº 1.425/2025, sem prejuízo da comprovação de regularidade aplicável; deverão ser observadas as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

instrução processual da inexigibilidade; e o contratado deverá manter, durante a execução, as condições indispensáveis à contratação.

Requisitos desejáveis

Constituem requisitos desejáveis, sem caráter restritivo à competitividade residual do processo de contratação direta: experiência prévia em apresentações para público adulto e idoso; flexibilidade para adequação do repertório ao contexto do evento; boa capacidade de interação com o público; e histórico de pontualidade e regularidade na prestação de serviços artísticos.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as particularidades do objeto e a natureza da contratação direta por inexigibilidade, hipótese em que a apuração de preços deve buscar demonstrar compatibilidade do valor proposto com os praticados pelo mercado para apresentações de mesma natureza, porte, duração e contexto de execução.

Para a formação do preço estimado, poderão ser consideradas, de forma combinada ou isolada, conforme disponibilidade e pertinência: contratações similares realizadas pela Administração Pública; notas fiscais ou contratos anteriormente celebrados pelo artista ou representante para objetos compatíveis; propostas comerciais válidas; pesquisa em contratações públicas correlatas; e demais documentos idôneos aptos a evidenciar o preço usualmente praticado.

A unidade de medida adotada para a presente contratação é **serviço/apresentação**, correspondente a 1 (uma) apresentação musical com duração de 4 (quatro) horas.

A memória de cálculo resumida considera o item único da contratação, qual seja: Show Musical com duração de 04 horas, unidade 1, pelo valor estimado total de R\$ 3.242,00, resultando em valor unitário e total coincidentes, em razão da existência de apenas um item.

Na análise comparativa, deverão ser observados elementos que impactam a composição do preço, tais como duração do show, data específica, perfil do evento, porte da apresentação, características do público, custos operacionais envolvidos e compatibilidade com o valor praticado em contratações equivalentes.

A estimativa, assim, visa demonstrar a razoabilidade do preço e subsidiar a formalização da contratação em conformidade com os princípios da economicidade e da motivação administrativa.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará fluxo previamente definido entre a Administração e o contratado, com início após a formalização da contratação e emissão do instrumento cabível.

A unidade demandante realizará o alinhamento das informações essenciais do evento, incluindo data, horário, local, duração da apresentação, perfil do público e demais orientações operacionais pertinentes.

Na etapa preparatória, caberá ao contratado confirmar disponibilidade, fornecer os dados e documentos necessários à formalização, ajustar previamente as condições de execução e observar as orientações transmitidas pela Administração.

Caberá à Administração disponibilizar o local do evento e informar, em tempo oportuno, as condições de acesso, programação e eventuais restrições de uso do espaço.

No dia do evento, o contratado deverá apresentar-se com antecedência suficiente para organização da apresentação e início pontual do show, executando o repertório de forma contínua e compatível com a finalidade do Baile da Melhor Idade.

Durante a execução, a fiscalização designada acompanhará o cumprimento do horário, da duração contratada, da adequação do repertório e da conformidade geral do serviço prestado.

Como critério de aceite, será verificado se a apresentação ocorreu na data e horário ajustados, se a duração mínima de 4 (quatro) horas foi cumprida, se o repertório mostrou-se compatível com o público-alvo e com o caráter do evento, e se não houve falhas relevantes que comprometessem o resultado esperado.

Constatado o atendimento das condições pactuadas, o serviço será considerado executado satisfatoriamente para fins de recebimento.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução serão registradas pela fiscalização e comunicadas ao contratado para imediata correção, quando possível.

Encerrada a apresentação, a Administração realizará a conferência final do objeto e adotará as providências de recebimento, ateste e encaminhamento para pagamento, observadas as condições contratuais.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado como gestor, competindo-lhe acompanhar a execução global do ajuste, adotar providências administrativas, manter os registros pertinentes e promover a interlocução institucional com o contratado.

A fiscalização será realizada por servidor igualmente designado, responsável pelo acompanhamento direto da prestação do serviço, verificação do cumprimento das condições pactuadas e emissão do ateste de execução, quando atendidos os requisitos estabelecidos.

O monitoramento da execução observará, no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho: **pontualidade** no início da apresentação; **cumprimento da duração contratada** de 4 (quatro) horas; **adequação do repertório** ao público da melhor idade e ao caráter institucional do evento; **continuidade da execução**, sem interrupções injustificadas; e **conformidade documental** necessária à contratação e ao pagamento.

Como parâmetros de aferição, considera-se satisfatória a execução quando a apresentação ocorrer na data, local e horário definidos, com cumprimento integral do tempo contratado, comportamento compatível com evento público e atendimento à finalidade de animação do baile.

O gestor e o fiscal poderão registrar em relatório simples as ocorrências verificadas, inclusive eventuais atrasos, interrupções, inadequações de repertório ou descumprimentos operacionais.

As não conformidades identificadas serão comunicadas ao contratado, preferencialmente de forma imediata quando passíveis de correção durante o evento, sem prejuízo de registro formal posterior.

Quando a falha comprometer total ou parcialmente a execução do objeto, poderão ser adotadas medidas como glosa proporcional, não ateste do serviço na extensão da inexecução, aplicação de advertência e encaminhamento para apuração de sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Os níveis de serviço esperados correspondem, essencialmente, à presença do contratado no local e horário pactuados, à execução integral da apresentação e à adequação da entrega ao público e ao evento.

O descumprimento desses parâmetros constituirá gatilho para adoção das providências administrativas cabíveis pela gestão contratual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A entrega do objeto ocorrerá mediante a efetiva realização da apresentação musical no local, data e horário definidos pela Administração.

Por se tratar de serviço com execução imediata e resultado verificável no próprio evento, o recebimento provisório poderá ser caracterizado pela constatação, pela fiscalização, do início e da realização da apresentação conforme as condições pactuadas.

O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento integral do objeto, especialmente quanto à duração contratada, adequação do repertório ao público da melhor idade, observância das orientações da Administração e ausência de falhas relevantes que comprometam a finalidade do evento.

O ateste da nota fiscal ficará condicionado à certificação, pelo fiscal do contrato, de que o serviço foi prestado em conformidade.

Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar, no que couber: documento fiscal válido; documentos de regularidade exigíveis para a contratação e para o adimplemento; e demais comprovantes eventualmente necessários à instrução processual, na forma definida pela Administração e pelo Decreto Municipal nº 1.425/2025.

A Administração poderá exigir a manutenção das condições de habilitação pertinentes no momento do pagamento.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o ateste da execução, no prazo administrativo usual adotado pelo órgão, mediante ordem bancária em conta de titularidade do contratado, desde que não haja pendências documentais ou contratuais.

Incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Poderão ocorrer glosas totais ou parciais quando verificada inexecução, execução em desacordo com o pactuado, redução injustificada do tempo de apresentação, atraso relevante, inadequação manifesta do repertório ou qualquer outra desconformidade que afete o resultado esperado.

Não havendo conformidade suficiente para recebimento, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por inexistência de licitação, em razão da natureza artística da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis e a compatibilidade do objeto com a programação da Semana do Município de 2026.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A documentação de habilitação será apresentada de forma simplificada, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2025, sem prejuízo da comprovação da regularidade e dos documentos necessários à formalização da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para as ações de cultura, eventos e festividades constantes do orçamento do exercício de 2026, observada a classificação orçamentária aplicável à natureza do objeto.

A natureza de despesa deverá corresponder, em regra, à rubrica de **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, ou à classificação correlata cabível, conforme a condição do contratado e a estrutura orçamentária adotada pelo Município.

A indicação precisa da dotação orçamentária, com respectiva unidade orçamentária, ação, fonte de recursos e natureza da despesa, deverá constar do ato de reserva ou empenho a ser emitido previamente à formalização da contratação.

A Administração deverá certificar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar o valor estimado de R\$ 3.242,00.

Na hipótese de insuficiência de saldo na dotação inicialmente prevista, a contratação somente poderá ser concluída após a adoção das providências cabíveis para suplementação orçamentária ou abertura de crédito adicional, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar cobertura integral da despesa antes da assunção da obrigação contratual.

Tio Hugo/RS, 25 de março de 2026.

DENIR IRMÃ KROMBAUER MUHL
Chefe de Gabinete